

A proposta prevê, ainda, uma terceira regra de transição para o trabalhador/contribuinte que, quando aprovada a nova lei, faltar, no máximo, dois anos para completar o tempo de contribuição (30 anos mulher e 35 anos homem).

Esse segurado poderá optar pelo pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar, ou seja, se faltar dois anos, deve contribuir por mais um ano. Nesse caso, no cálculo da aposentadoria será aplicado o fator previdenciário, como acontece hoje.

### 3ª Regra de Transição – PEDÁGIO 50%

Para aquele contribuinte que faltar, no máximo, **2 (dois) anos** para completar o tempo de contribuição

Pedágio de **50%** sobre o tempo que falta para se aposentar.

Nessa regra de transição, no cálculo da aposentadoria será aplicado o fator previdenciário, como acontece hoje.



“É importante esclarecer que a proposta de reforma da previdência garante a concessão dos benefícios a todos que tenham cumprido os requisitos para a obtenção das aposentadorias e pensão por morte, até a data da efetiva promulgação da Emenda”, completa a advogada.

Portanto, se o contribuinte/trabalhador já cumpriu os 35 anos de contribuição - homem,

ou 30 anos de contribuição - mulher, e, mesmo assim, continuar a trabalhar, sem pedir a sua aposentadoria junto ao INSS, poderá, no futuro, mesmo depois de aprovada a reforma da previdência, requerer ao INSS a concessão da sua aposentadoria da forma como é concedida hoje, pois essa pessoa tem o direito adquirido.

“Acredito que realmente são necessárias

mudanças na legislação previdenciária a fim de se adequar à realidade brasileira, sendo que, cada dia, as pessoas vivem mais e com mais saúde. Apesar disso, entendo que as regras de transição não estão adequadas, pois a maioria dos contribuintes/trabalhadores terão que contribuir por muito mais tempo para conseguir atingir os requisitos e ter direito a aposentadoria, apesar de já terem

contribuído por longos anos”, explica Patrícia.

Por exemplo, um homem que começou a trabalhar com 14 anos e completou 44 anos de idade e 30 anos de contribuição para a Previdência Social em 2019 teria direito a aposentadoria por tempo de contribuição em 2024, quando completaria 35 anos de contribuição.

Com a reforma, esse trabalhador não consegue completar os requisitos de nenhuma das regras de transição, e ainda somente irá conseguir se aposentar quando atingir o requisito idade, que para o homem é 65 anos.

Então, no exemplo acima, onde faltava somente cinco anos para a aposentadoria, com a reforma da previdência, esse trabalhador irá se aposentar somente em 2040, quando completar 65 anos de idade e já terá contribuído mais de 51 anos para a Previdência Social.

Esclarecedor? Acompanhe nossa série que, na próxima semana, irá abordar sobre “A reforma da previdência e o valor das aposentadorias”. Fique ligado. É na quarta que vem!

## Na ponta do lápis

### Pagando dívidas

A Secretaria do Tesouro Nacional informou, na sexta-feira, dia 15, que a União pagou, em fevereiro, R\$ 864 milhões em dívidas atrasadas de estados.

Do total, informou o Tesouro, R\$ 116,16 milhões eram relativos a dívidas do Rio de Janeiro e, outros R\$ 748,26 milhões, de Minas Gerais.

Os valores foram pagos porque a União é garantidora de operações de crédito dos estados

Desde 2016, o Tesouro Nacional já pagou R\$ 12,69 bilhões para honrar garantias concedidas a operações de crédito dos estados, informou a instituição. Desse valor total, R\$ 10,34 bilhões referem-se a operações em atraso do Rio de Janeiro.

### Quem dá mais?

O governo deve leiloar mais 22 aeroportos da Infraero na rodada prevista para acontecer em 2020, informou também na sexta-feira, dia 15, a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

Esses 22 aeroportos devem ser divididos em três blocos, encabeçados pelos terminais de Curitiba, Manaus e Goiânia.

De acordo com o governo, os blocos seriam pelos seguintes aeroportos:

Bloco Sul: Curitiba, Bacacheri, Foz do Iguaçu, Navegantes, Londrina, Joinville, Pelotas, Uruguaiana e Bagé;

Bloco Norte: Manaus, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Cruzeiro do Sul, Tabatinga e Tefé;

Bloco Central: Goiânia, São Luis, Teresina, Palmas, Petrolina e Imperatriz.

### O preço subiu...

A Netflix anunciou na quinta-feira, dia 14, que irá reajustar o preço do serviço de streaming de vídeos oferecido no Brasil. O aumento irá variar entre 10,05% e R\$ 21,10%.

### São 3 planos no país, que a partir de agora terão os seguintes preços:

Serviços	Valor mensal	Novo valor	Reajuste
Tela única e sem HD	R\$ 19,90	R\$ 21,90	10,05%
Dois telas simultâneas e conteúdo HD	R\$ 27,90	R\$ 32,90	17,92%
Quatro telas simultâneas e Ultra HD	R\$ 37,90	R\$ 45,90	21,10%

### SOCIEDADE DE ZOOLOGICOS DO BRASIL Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Sociedade de Zoológicos do Brasil (SZB), no uso das suas atribuições previstas no Estatuto que rege a Sociedade de Zoológicos do Brasil, e em consonância com o seu Regimento Interno. Resolve:

I - Convocar todos os Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 21 de maio de 2019, às 8:30h, em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos Associados e às 9h, em segunda chamada, com os presentes no local, nas dependências do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, localizado na Avenida Amazonas, nº 298, 15º Andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.180-001.

II - A Assembleia discutirá e deliberará a seguinte pauta:

1. Apresentação, discussão e aprovação do relatório de atividades 2018, balançetes e atas; 2. Apresentação da proposta para o Congresso 2020 – Aquário de Ubatuba/Ubatuba-SP; 3. Apresentação das atividades do Comitê de Nutrição; 4. Apresentação das atividades do Comitê de Educação; 5. Apresentação das atividades do Comitê de Bem-Estar-Animal; 6. Calendário de eventos 2019; 7. Atividades da Secretaria Executiva da SZB, ano 2018; 8. Eleição Biênio 2019-2020; 9. Assuntos Gerais de interesse da SZB.

Pomerode/SC, 16 de março de 2019.

Claudio Hermes Maas  
Presidente